



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2010/2301(INI)

24.3.2011

PROJECTO DE PARECER

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre UE e China: desequilíbrio comercial?
(2010/2301(INI))

Relator de parecer: Dirk Sterckx

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considerando que a UE é um dos principais parceiros comerciais da China e vice-versa;
2. Constata a concorrência entre os diferentes sistemas sociais que resulta da abertura do mercado mundial; nota um aumento do nível de trabalho informal em zonas urbanas bem como violações dos princípios do trabalho digno, não obstante a existência de um quadro normativo relativo às condições de trabalho; nota uma melhoria no acesso ao mercado de trabalho e uma queda no emprego rural em consequência da abertura da economia chinesa;
3. Salaria a influência que a China exerce, enquanto maior país exportador, na economia mundial e a responsabilidade daí decorrente em termos de respeito das normas sociais mínimas; congratula-se com os esforços envidados neste domínio pelas autoridades centrais e locais chinesas; salienta a importância de uma legislação global em matéria de segurança social e cuidados de saúde, bem como de um controlo rigoroso do cumprimento da legislação relativa às condições de trabalho; sublinha a importância do respeito das normas da Organização Internacional do Trabalho e do direito à liberdade sindical;
4. Salaria que a população chinesa está a envelhecer e que o aumento, aparentemente interminável, da mão-de-obra disponível, sobretudo pouco qualificada, parece estar a chegar ao fim; nota que se está a operar uma deslocação comercial da China para outros países da Ásia do Sudeste devido a potenciais vantagens em termos de custos; insta, por conseguinte, a Comissão a instituir uma política europeia integrada para a região da Ásia do Sudeste;
5. Observa que o investimento directo estrangeiro da Europa na China não tem um impacto negativo palpável no emprego na Europa, tendo, pelo contrário, um efeito positivo no emprego nos estabelecimentos europeus das empresas em questão.